



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cordeiro/RJ filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único – A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de março de 2021.


**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**